



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.096, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Denomina logradouro público Rua João Duarte Filho

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua João Duarte Filho** o logradouro localizado no Bairro Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria que hoje se nomeia Rua 09, que se inicia na confluência entre Rua Jair Ribeiro Pacheco e Rua Dona Julita Pacheco, confrontando pelo lado direito com parte do Lote 022, lotes 021, 020, 019, 018, 017 da Quadra 057 e esquerdo com parte do Lote 013, lotes 014, 015 e 016 da Quadra 057

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 11 de junho de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereadora: **ERA**)